



OPORTUNIDADE Nº 051/2025 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 VINCULADO À SC Nº 201485 – PROGRAMA FLORESTA EM PÉ: PROJETO “GOVERNANÇA AMBIENTAL E BIOECONOMIA NO ESTADO DO AMAZONAS”

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos tipo Pick Up

Período de Inscrição: 26 de fevereiro a 18 de março de 2025 às 18:00h (horário de Manaus/AM)

Local de entrega: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, localizada na Av. Mário Ypiranga, 3280 – Parque 10 de Novembro – Manaus/AM – CEP: 69050-030.

Envio das propostas: A apresentação da proposta deverá ser feita conforme especificações e encaminhadas para o endereço de e-mail: compra@fas-amazonia.org

1. QUEM SOMOS

A Fundação Amazônia Sustentável (FAS) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio de programas e projetos nas áreas de educação e cidadania, saúde, empoderamento, pesquisa e inovação, conservação ambiental, infraestrutura comunitária, empreendedorismo e geração de renda. A FAS tem como missão contribuir para a conservação do bioma pela valorização da floresta em pé e de sua biodiversidade e pela melhoria da qualidade de vida das populações da Amazônia. Em 2023, a instituição completa 15 anos de atuação com números de destaque, como o aumento de 202% na renda média de famílias beneficiadas e a queda de 40% no desmatamento em áreas atendidas entre 2008 e 2021. Saiba mais sobre nossa atuação [aqui](#).

Junte-se a nós em nosso propósito de perpetuar a Amazônia viva, com e para todas as pessoas.

2. SOBRE O PROGRAMA FLORESTA EM PÉ

O Programa Floresta em Pé é fruto de cooperação financeira entre os governos da Alemanha e do Brasil por meio do KfW Banco de Desenvolvimento e implementado pela Fundação Amazônia Sustentável (FAS). Tem por objetivo contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento valorizando a floresta amazônica em pé por meio da promoção da bioeconomia, do apoio no controle do desmatamento e do fortalecimento da governança ambiental nos estados do Amazonas e Pará.

A FAS terá o papel de entidade executora e responsável pela gestão do Programa “Floresta em Pé”, apoiando na elaboração e implementação de programas e projetos dos OEMAs do Amazonas e Pará. Para isso, realizará (i) a gestão financeira e administrativa das



atividades de assistência técnica e a implementação de projetos e atividades financiadas pelo Programa, previstos nos planos de trabalho; e (ii) oferecerá assistência técnica às OEMAs na implementação de projetos financiados pelo Programa.

3. JUSTIFICATIVA

No que tange as ações para a redução do desmatamento, prevista nas ações para Comando e Controle, as OEMAs parceiros do Programa Floresta em Pé possuem o Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCD-AM, instituído desde 2009, que tem por objetivo integrar e articular ações interinstitucionais conjuntas para a prevenção, combate e redução dos desmatamentos, aumentando a governança frente à expansão do desmatamento, bem como, o aumento da capacidade de ação fiscalizadora dentre os órgãos responsáveis. O referido plano é revisado periodicamente em ciclos de 3 (três) a 4 (quatro) anos.

Na sua atualização de 2019, recebeu a denominação de Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no Amazonas - PPCDQ-AM, prevendo ainda para o próximo ciclo de planejamento, a realização de ações de combate às queimadas, além de elencar também ações preventivas, educacionais e de estímulo à produção sustentável, e tendo como objetivo principal “Fortalecer a governança ambiental no Estado do Amazonas, controlar o desmatamento ilegal e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais com ênfase nas áreas críticas do desmatamento”. O PPCDQ-AM está estruturado em três eixos estratégicos: Ordenamento Territorial e Ambiental; Monitoramento, Comando e Controle Ambiental; Bioeconomia e alternativas econômicas sustentáveis.

Entende-se que a **DEMANDANTE** citada no presente documento se refere a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**, e a **CONTRATANTE** corresponde a **Fundação Amazônia Sustentável – FAS**.

A DEMANDANTE identificou no Programa Floresta em Pé a oportunidade de equacionar o desafio de oferecer respostas duráveis e de escala para o desenvolvimento do Estado com base na floresta, com ações voltadas para a consolidação da sua trajetória de fortalecimento interno, com amadurecimento de políticas públicas e parcerias e, ao mesmo tempo, fortalecer de forma inteligente sua atuação de campo para o combate ao desmatamento e a promoção da bioeconomia. Para tanto, elaborou o projeto “**Governança Ambiental e Bioeconomia Sustentável no Amazonas**” que terá duração de 3 anos.

O projeto tem, portanto, 3 (três) grandes eixos e 7 (sete) objetivos, sendo 2 (dois) finalísticos, para controle do desmatamento e fomento a bioeconomia da floresta, e 1 (um) para governança. O recurso foi distribuído de forma equacionada levando em consideração a repartição de benefícios às populações e povos tradicionais do território do projeto. O eixo de Combate ao Desmatamento ficou com 45,87%, o eixo de Bioeconomia 45,97%, e o eixo de Governança com 8,16%. O projeto prevê uma execução mais intensa nos 2 (dois) primeiros anos, período de vigência da quarta fase do PPCDQ-AM.

Como objetivo central das ações estabelecidas pelo Programa Amazonas 2030, tem-se a conquista do desmatamento líquido zero no Amazonas até o ano de 2030, sendo o



Programa Floresta em Pé um importante alavanca de fomento às atividades de comando e controle e produção sustentável no sentido de atingir as metas estabelecidas no referido Programa. Para tanto, o projeto usa como métrica a redução de 10% do desmatamento e 10% de degradação no Estado, até 2025, enquanto promove uma economia baseada na floresta.

4. OBJETIVO

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de **locação de veículos, com fornecimento de materiais e acessórios em quantidades e exigências estabelecidas neste documento** para atender às necessidades e demandas da Operação de Comando e Controle no Sul do Estado do Amazonas, que tem como objetivo o combate aos crimes ambientais na região sul do Amazonas, como parte integrante das ações do projeto Governança Ambiental e Bioeconomia, no âmbito do Programa Floresta em Pé.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre as partes, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 16 VEÍCULOS TIPO PICK UP

LOCAÇÃO DE 16 VEÍCULOS TIPO PICK UP, customizada para VIATURA POLICIAL, por um período de 24 meses.

DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: PICK UP cabine dupla 4x4, zero quilômetro, 4 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica ou assistida eletronicamente, motor a diesel, com potência mínima de 200cv, câmbio manual, airbag, **com adesivagem conforme modelos das instituições: Polícias Civil e Militar, IPAAM, Corpo de Bombeiros e Rêgua do Programa Floresta em Pé (Banco KfW, Governo do Estado, SEMA e FAS)**, com sinalizador acústico em formato arco horizontal, com lente inteiriça, sistema luminoso (led), sirene com 4 (quatro) tons distintos, equipado com Sistema de Rádio Transceptor - Terminais Móveis Digitais Troncalizados com GPS –em 800MHz, cела e estribo lateral, vidros elétricos nas portas dianteiras, quebra-mato, protetor de farol e lanternas traseiras (para-choque de impulsão), strobo, bancos encapados com reforço nas áreas de maior desgaste, equipado com rastreador GPRS, sem motorista e sem combustível, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratado.

- 5.1. As especificações técnicas dos veículos e acessórios obedecerão aos requisitos previstos nos Anexos II e III (**DETALHAMENTO DO OBJETO e SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO**) deste documento;
- 5.2. Os equipamentos e acessórios instalados nos veículos poderão sofrer variações de marca ao longo da execução contratual em razão de fatores supervenientes e de difícil previsibilidade, a exemplo da alteração de normas de trânsito e dificuldades logísticas entre os fornecedores;

- 5.3. As alterações nas marcas dependerão de manifestação prévia do CONTRATANTE e da DEMANDANTE a qual avaliará se a qualidade e os requisitos dos novos equipamentos possuem padrão e propriedades similares ou superiores;
- 5.4. Diante da apresentação formal pela CONTRATADA, a CONTRATANTE e a DEMANDANTE deverão provar ou solicitar alterações e ajustes em até 5 (cinco) dias úteis.
- 5.5. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega de acordo com às especificações e quantidades descritas nos Anexos II e III, no prazo máximo de até 60(sessenta) dias corridos, a contar da formalização contratual, sendo também esse o prazo de entrega dos veículos nas respectivas localidades, conforme especifica este Documento e seus anexos;

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo fornecimento dos equipamentos e execução do serviço, devendo estar de acordo com as especificações e quantidades descritas neste documento, sob pena de responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 6.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega de acordo com as especificações e quantidades descritas no item 5 (**ESCOPO DOS SERVIÇOS**) desta especificação;
- 6.3. Não será aceito pelo setor competente, o equipamento que deixar de obedecer aos padrões estabelecidos neste documento;
- 6.4. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA não poderá alegar eventuais erros de quantitativos ou omissões de serviços no seu Orçamento para justificar aditivos contratuais;
- 6.5. A conformidade dos equipamentos a serem utilizados bem como a execução dos serviços deverá ser verificada de acordo com o estabelecido neste documento e na proposta, informando as respectivas e especificações técnicas, tais como:
 - Marca, qualidade, quantidade, forma de uso etc. (conforme Anexos II e III).
 - Como se dará o serviço de atendimento 24 horas.
- 6.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 6.7. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do local de execução dos serviços, deverá indicar um procurador, representante legal ou preposto para atuar no local de cumprimento das obrigações contratuais, visando facilitar a comunicação e a resolução de eventuais questões adversas de forma ágil e eficiente, garantindo que a contratada cumpra suas obrigações.
- 6.8. No caso da quantidade e/ou a qualidade dos produtos entregues não corresponder ao exigido neste documento, o fornecedor será chamado para, dentro do prazo de 24 horas, fazer a devida substituição.
- 6.9. Contratação de serviços contínuos de locação de veículos utilitários, sem motorista, pagamento mensal fixo mais quilometragem livre rodada, incluindo seguro total, assistência técnica 24 horas, manutenções preventiva e corretiva e sistema de rastreamento de cada veículo, com atuação prioritária no Sul do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos;

- 6.10. Os equipamentos entregues serão recebidos e será feita conferência pelos pontos focais, formada por técnicos da CONTRATANTE e da DEMANDANTE indicados, e que emitirão o Termo de Recebimento e Aceite (TRA);
- 6.11. Os serviços deverão ser prestados em qualquer região do território nacional, independentemente da região de entrega e execução dos veículos, com atendimento ao cliente 24 horas por dia, seja por canal em aplicativo, atendimento telefônico ou correio eletrônico;
- 6.12. O serviço de atendimento ao cliente 24 horas deve cobrir no mínimo o seguinte serviço: remoção de veículo para oficina da CONTRATADA;
- 6.13. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA terá o prazo descrito neste documento para a completa entrega do objeto, considerando os veículos, seus equipamentos e acessórios, além dos demais serviços de assistência técnica e de atendimento ao cliente;
- 6.14. Antes de realizar a equipagem em massa dos veículos, a CONTRATADA deverá disponibilizar um modelo completo e equipado de cada tipo de veículo para fiscalização prévia pelos representantes da CONTRATANTE e da DEMANDANTE, a fim de conferir a completa conformidade com as especificações contratadas;
- 6.15. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos anexos deste Documento, promovendo sua substituição quando necessário.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Quadro 1- Descrição dos serviços, prazos e cronograma de pagamento.

Descrição do serviço	ANO 1 (%)												ANO 2 (%)											
	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20	M21	M22	M23	M24
Locação de 16 veículos customizados para atender as demandas da SSP	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,32

Os serviços serão utilizados em deslocamentos intermunicipais e eventualmente, interestaduais, visando atender as necessidades da Operação de Comando e Controle no Sul do Estado do Amazonas.

Os veículos deverão ser entregues na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, localizada na Av. Mário Ypiranga, 3280 – Parque 10 de Novembro – Manaus/AM – CEP: 69050-030.

O prazo de vigência do contrato é de 24 meses, o equivalente a 730 (setecentos e trinta) dias. A execução dos serviços deve-se iniciar em até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Instrumento Contratual e o comunicado à DEMANDANTE, que deverá fazer



reunião prévia com a contratada, visando discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento do contrato, como metodologia de trabalho, rotinas e cronogramas estabelecidos neste documento.

O prazo que não puder ser cumprido conforme item anterior deverá ser informado ao CONTRATANTE no momento da solicitação dele, para que se proceda à análise aprovando ou não novo prazo, ficando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas no Contrato.

Quando do início da execução dos serviços, será realizada uma reunião prévia entre as partes, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações destas.

O contrato poderá ser prorrogado, além do prazo estipulado na cláusula anterior, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, mediante termo aditivo.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante a emissão do TRA (Termo de recebimento e aceite) pela DEMANDANTE para o relatório de execução do serviço/atividades ocorridas no período e posterior emissão da nota fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE realizará o pagamento em até 20 dias corridos;

O fornecedor deverá especificar na Nota fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos e fretes, seguro e demais despesas;

Na remuneração dos serviços prestados, incluem-se além do lucro, todos os custos e despesas com: tributos, encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários, materiais, fretes, despesas com passagem e hospedagem, diárias, bem como, outros custos necessários a boa execução e o cumprimento do objeto desta especificação técnica.

Em caso de contratação de pessoa física, os encargos sociais e trabalhista (IRRF e INSS) serão deduzidos pela FAS no ato do pagamento. Será deduzido, neste método de contratação, 20% sobre o valor bruto do serviço, que é destinado à contribuição patronal do INSS.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularidade da situação sem ônus a CONTRATANTE;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de Transferência bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome e número do Banco, número da Agência, Número de Conta Corrente e chave pix em que deverá ser efetivado o crédito;

Será procedida consulta de regularidade fiscal e trabalhista antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação dele, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados ao processo de pagamento.

A nota fiscal deve vir acompanhada das seguintes Certidões Negativas de Débitos - CNDs: falência e recuperação de crédito; certidão de negativa de débitos relativos aos



tributos federais e à dívida ativa da união; Consulta de regularidade do FGTS-CRF; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidão negativa de débitos de tributos municipais; Certidão negativa de débitos estaduais;

9. RESPONSABILIDADES

9.1. ESPONSABILIDADES DA DEMANDANTE

- ✓ Cumprir os termos das cláusulas contratuais bem como exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- ✓ Emitir o Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).
- ✓ Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- ✓ Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;
 - c) Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- ✓ Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venha a ser solicitado para a prestação dos serviços objetos desta Contratação.
- ✓ Acompanhar e fiscalizar, sempre que entender necessário, o(s) técnico(s) da CONTRATADA em suas atividades;

9.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta comercial e desta especificação.
- ✓ Notificar a Contratada, motivado por uma manifestação da DEMANDANTE por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- ✓ Efetuar o pagamento a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas em contrato e observando o disposto neste instrumento.
- ✓ Proporcionar todas as facilidades que estiverem sob sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas na contratação.

- ✓ Não praticar atos de ingerência na Administração da Contratada, tais como:
 - a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
 - b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
 - c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
- ✓ Solicitar a Contratada a substituição de funcionários que venham causar transtornos à fiscalização do contrato, tais como: inassiduidade, impontualidade, desídia ou outras posturas inconvenientes ou incompatíveis com o exercício de suas respectivas atribuições.
- ✓ A Contratante poderá exigir da Contratada, o imediato afastamento de qualquer empregado, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, devendo ser feita a substituição de imediato.
- ✓ Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento das obrigações contratuais, trabalhistas e previdenciárias, ou para instruir repactuação e reajuste de preços.

9.3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- ✓ Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos nesta especificação e demais instrumentos que dele se originarem.
- ✓ Manter sigilo absoluto sobre as informações que dispuser do CONTRATANTE decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.
- ✓ Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato que possam implicar na consecução do seu objeto.
- ✓ Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, implantando as atividades no prazo estabelecido para início dos serviços.
- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato condições de habilitação compatíveis com as exigidas no momento da contratação.
- ✓ Quando por sua culpa ou dolo a CONTRATADA ou seus prepostos vierem a causar danos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros durante a consecução do objeto do contrato, a CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias ao ressarcimento dos danos causados.
- ✓ Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.
- ✓ Designar por escrito, no ato do recebimento da autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

- ✓ Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- ✓ Seguir de forma rigorosa os prazos e quilometragem para manutenção dos mesmos de acordo com os manuais dos veículos evitando assim, impactos econômicos com reparos e substituições.
- ✓ Dar preferência aos postos de abastecimento e oficinas que possuam políticas de destinação ambientalmente adequada de descarte dos resíduos das manutenções, como óleos, peças e pneus nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, ou seja, realizar as manutenções em empresas/fornecedores que se atentem às práticas sustentáveis, dentre elas o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - Recolhimento do óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23 /06/2005, e legislação correlata;
 - A Contratada deverá manter as condições dos pneus de acordo com as normas do CONTRAN.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

10.1. Habilitação jurídica

- a. Registro comercial em se tratando de empresário;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e. A documentação exigida nesta Seção, limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa;
- f. Os documentos indicados nos itens a até c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso e Inscrição Estadual;
- b. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1.751 de 02 de outubro de 2014, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, em validade;
- c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, admitindo se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, em validade;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade.
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).
A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta on-line ao cadastro emissor respectivo.

10.3. Habilitação Econômico-Financeira;

- a. Cópia do Balanço Patrimonial – BP e da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, bem como, dos Índices ou Indicadores Financeiros: Índice de Liquidez Geral – ILG (item c) ou Índice de Solvência Geral – ISG (item d), conforme o caso, já exigíveis e apresentados na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos da Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB, suas exceções e alterações (assinados pelos contabilistas e pelo titular ou representante legal da entidade).
- b. A empresa que se enquadre em alguma das exceções previstas na Instrução Normativa nº 2.003/2021-RFB e suas alterações deverá apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE juntamente com a comprovação de arquivamento na Entidade/Órgão Competente da sede ou domicílio da proponente, assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- c. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um), conforme fórmula abaixo e comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.



ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ILG =----- =
OU >1

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- d. No caso de empresa constituída no exercício financeiro da contratação, a exigência do item a) será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura e solvência geral maior ou igual a 1,00 (um), conforme fórmula abaixo e comprovar possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

ATIVO TOTAL

SG = ----- =
OU >1

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- e. As demonstrações contábeis e os índices econômicos-financeiros deverão ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- f. As sociedades anônimas e demais sociedades empresariais, deverão apresentar, até o dia 30 de abril do ano subsequente ao encerramento do exercício social, balanço patrimonial e as demonstrações contábeis respectivas, conforme dispõe o art. 1.078 da Lei 10.406/2002, caso a empresa utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar até o último dia do mês de maio do ano subsequente ao encerramento exercício social.
- g. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, expedida até 90 (noventa) dias antes da apresentação desta documentação.

Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item i) desta Especificação.

10.4. Habilitação Técnica

- 10.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado de capacidade técnica em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular prestação do serviço similar ao objeto deste documento e seus anexos;
- 10.4.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o Concorrente já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta contratação. Se entende necessário a comprovação de pelo menos 10% (dez por cento) dos quantitativos e prazos do objeto da contratação em razão da complexidade do serviço a ser prestado.
- 10.4.3. O Concorrente poderá apresentar no mínimo 03 (três) ou mais documentos que julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Os Atestados devem ser específicos (bem detalhadas de forma a permitir a identificação do serviço, a quantidade e o tempo de contratação com a empresa etc.), não serão aceitos atestados genéricos.
- 10.4.4. A eventual ausência ou dúvida quanto a qualquer das informações contidas no(s) atestado(s) poderá(ão), a critério da FAS, ser objeto de diligência(s).
- 10.4.5. O fornecedor deve disponibilizar, quando solicitadas para fins de diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados requisitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 10.4.6. O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e da contratada, tais como:
- a) Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente do Atestado;
 - b) Nome CNPJ e da empresa que prestou o serviço/forneceu ao emitente;
 - c) Data de emissão do atestado;
 - d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
 - e) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente, para fins de comprovação de capacidade técnica do fornecedor.

A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme esta Especificação Técnica, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação.

11. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

a) A garantia, nas modalidades caução ou fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**.

a) Seguro-garantia, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias** após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

c) A garantia assegurará o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos diretos causados a CONTRATANTE/DEMANDANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à Contratada; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

d) O seguro-garantia deverá ser efetuado em favor da Contratante, em conta específica a ser informada pelo contratante, com correção monetária.

e) A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu preposto ou de quem em seu nome agir;

f) A autorização acima é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal, sendo devido à Contratante, descontar do valor total da garantia, os valores impostos a título de multas e outras penalidades;

g) A garantia prestada será retida definitivamente no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

h) No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

i) Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a empresa Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

j) Caso o valor da garantia não seja suficiente para a quitação dos valores devidos à Contratante, por aplicação de penalidades ou outras irregularidades aferidas durante a execução deste contrato, poderá a mesma notificar a Contratada para que dentro do prazo de 5 (cinco) dias complemente o valor. Caso a Contratada não atenda a notificação, poderá a Contratante buscar o ressarcimento pelas vias judiciais.

k) O seguro garantia será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da CONTRATANTE, cobrindo o risco de



quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

l) O Seguro Garantia, deverá ter seu prazo de vigência superior ao prazo de vigência do contrato em pelo menos 90 (noventa) dias.

m) Ocorrendo a rescisão do contrato por justa causa pela Contratada, a Contratante reterá a garantia prestada pela licitante contratada e, após o competente processo administrativo para a apuração dos danos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente aos prejuízos apurados, inclusive o pertinente às multas aplicadas.

n) A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

o) Será considerada extinta a garantia:

p) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a empresa Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

q) No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, desde que:

- Não tenha ocorrido nenhuma pena pecuniária aplicada a licitante vencedora;
- A licitante vencedora esteja isenta de qualquer obrigação e/ou penalidade pecuniária;
- Após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas/previdenciárias decorrentes da contratação.

r) Caso a CONTRATADA não efetive o cumprimento dessas obrigações, a garantia será retida até que se regularize o pagamento dessas verbas trabalhistas ou ainda, poderá ser depositado judicialmente em ações movidas pelos empregados, se assim a CONTRATANTE entender melhor.

s) A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas/fiscais em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

t) A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato e multas. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas/previdenciárias e contratuais.

u) A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, será acompanhada de declaração da CONTRATANTE mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

v) O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à empresa Contratada.

w) A empresa contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

x) O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O atraso injustificado na execução do Serviço, bem como, a Inexecução Total ou Parcial do Contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, descontada da garantia oferecida:

a) Advertência por escrito;

b) 15% (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação;

c) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, nos casos de: Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado e desistência da entrega do objeto contratado;

f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie;

g) A suspensão temporária do direito de participar de contratações e firmar contrato com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos de acordo com a lei;

13.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 17.1, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

13.3. As sanções previstas nas alíneas “g”, subitem 17.1, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nas alíneas “g” do subitem 17.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) lega(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da contratação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com esta instituição;



14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Contrato;

O serviço contratado é de uso exclusivo e privativa do CONTRANTE e DEMANDANTE, destinando-se tão somente ao objeto deste instrumento, ficando expressamente proibido a cessão e/ou subcontratação a terceiros, no todo ou em parte a título gratuito ou oneroso.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes, por si, seus gestores, empregados e prepostos, declaram que os dados pessoais pertinentes serão utilizados, única e exclusivamente para as finalidades contratuais, dando perfeito cumprimento às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Será vedado à CONTRATADA ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante. Todos os documentos produzidos pela contratada, fruto desta especificação técnica, inclusive originais e arquivos em meio digital, são de propriedade intelectual da Fundação Amazônia Sustentável - FAS, podendo ser requerido também pelo parceiro patrocinador do projeto, e os mesmos deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante.

Caso a CONTRATADA queira utilizar o material produzido para outros fins durante e após o término do serviço, este deve solicitar autorização expressa do Contratante que avaliará a pertinência da demanda e encaminhará decisão; no caso de utilização do material sem a devida autorização do Contratante, o fato se enquadrará nos fins legais prescritos em lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Manaus, 27 de fevereiro de 2025.

1. DA SUSTENTABILIDADE

- 1.1. O Concorrente deverá observar as práticas de sustentabilidade ambiental, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, conforme requisitos constantes no Decreto nº 47.133 publicado em 10 de março de 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;
- 1.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 242/1998 e nº 272/2000 e legislação superveniente e correlata;
- 1.3. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;
- 1.4. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

2. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 2.1. A contratação tem como base as características contidas nesta especificação e seus anexos, devendo a CONTRATADA orçamentar todas as suas despesas, diretas ou indiretas, de modo que não haja subdimensionamento dos valores globais a serem contratados.
- 2.2. Todos os custos deverão ser dimensionados e previstos pela contratada.
- 2.3. A proposta terá validade de, no mínimo, de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de seu recebimento nas dependências da Contratante.
- 2.4. A proposta deverá conter os preços com a devida composição dos custos unitários, mensal e total decorrentes da análise da proponente deverá ser apresentada juntamente com a Planilha de Formação de Preços, conforme o Anexo, na forma prevista nesta Especificação Técnica.
- 2.5. A marca e modelo dos veículos, equipamentos e licenças do sistema de monitoramento (tecnologia embarcada) deverão ser informados na proposta, obrigatoriamente, bem como as características e especificações que permitam a avaliação por parte da Contratante, comprometendo-se a proponente a entregar rigorosamente os produtos descritos em sua

- proposta, de acordo com as determinações da Especificação Técnica e anexo, sob pena de desclassificação.
- 2.6. Deverá apresentar na proposta, Declaração devidamente assinada, sob pena de responsabilidade, de que o(s) veículo(s) está(ão) em perfeita(s) condição(ões) de uso, principalmente com o funcionamento adequado dos equipamentos de segurança e a obrigação de promover as revisões ordinárias, sob pena de desclassificação.
 - 2.7. A proposta será apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.
 - 2.8. A proposta de preços deverá conter o quantitativo de unidades estabelecido na respectiva Especificação Técnica, os valores unitários, mensal e o valor global em algarismo e por extenso.
 - 2.9. A proposta será firme, precisa e legível, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os proponentes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.
 - 2.10. A proponente deverá elaborar o seu Orçamento detalhado com base nesta Especificação Técnica e seu Anexo, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de serviços, de quantitativos, dos custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto desta contratação.
 - 2.11. A apresentação da proposta deverá ser feita conforme especificações e encaminhadas para o endereço de e-mail: compra@fas-amazonia.org
 - 2.12. Limite para recebimento das propostas: **20 dias** após a publicação desta especificação técnica.
 - 2.13. Anexos das especificações - modelos de propostas e declarações no link: [ANEXOS DAS ESPECIFICAÇÕES - MODELO DE PROPOSTA E DECLARACOES.docx](#)

ANEXO II – DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES PARA VEÍCULOS DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ITEM	OPERACIONAL – SSP (MOD 1)	OPERACIONAL – IPAAM (MOD 2)	CENTRAL INTEGRADA (MOD 3)	REVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (MOD 4)	TRANSPORTE HUMANIZADO DE DETIDOS PMAM (MOD 5)	TRANSPORTE HUMANIZADO DE DETIDOS PC-AM (MOD 6)
Pneu	AT - All Terrain (MISTO)	AT - All Terrain (MISTO)	AT - All Terrain (MISTO)	AT - All Terrain (MISTO)	AT - All Terrain (MISTO)	AT - All Terrain (MISTO)
Transmissão	MANUAL	MANUAL	MANUAL	MANUAL	MANUAL	MANUAL
Guincho	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Kit desatolagem	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Quebra mato	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Estribo	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Reboque	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Protetor de caçamba	OK	OK	OK	X	X	X
Santo Antônio	OK	OK	OK	X	X	X
Capota marítima	OK	OK	OK	X	X	X
Compartimento para transporte humanizado de detidos	X	X	X	X	OK	OK
Compartimento de transporte de materiais (1/3)	X	X	X	X	OK	OK
Compartimento de transporte de materiais	OK	OK	OK	OK (adaptado)	X	X
Capota de fibra	X	X	X	OK	OK	OK
Snorkel	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Sirene luz	OK	OK	X	OK	OK	OK
Sirene luz velada	OK	OK	X	OK	OK	OK
Dispositivo Acústico	OK	OK	X	OK	OK	OK
Rastreamento	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Rádio VHF	OK	OK	X	OK	OK	OK
Suporte arma longa	OK	OK	x	X	Ok	Ok
Plotagem	OK	OK	X	OK	OK	OK
Quantidade	3	4	1	2	4	2

1. Características básicas Comuns (modelos 1, 2, 3, 4, 5, 6):

- a) Cabine dupla.
- b) Quatro portas laterais;
- c) Capacidade para transporte de cinco passageiros, incluindo o motorista;
- d) Altura livre do solo mínima (SEM ACESSÓRIOS INSTALADOS): 225 mm. (S-10 228);
- e) Ângulo mínimo de entrada (SEM ACESSÓRIOS INSTALADOS): 29 graus. / Ângulo mínimo de saída (SEM ACESSÓRIOS INSTALADOS): 16 graus;
- f) Transmissão manual de no mínimo seis velocidades à frente e uma a ré, com tração traseira 4X2 e opção de acionamento de sistema 4X4, inclusive com marcha reduzida;
- g) Direção com assistência hidráulica ou elétrica;
- h) Freios a disco nas rodas dianteiras com sistema antibloqueio (ABS);
- i) Airbag: no mínimo frontal duplo (motorista e passageiro) e lateral;
- j) Suspensão dianteira independente;
- k) Motor a diesel, equipado com turbo compressor;
- l) Potência de, no mínimo, 200 CV;
- m) Torque máximo acima de 44,0 kgf x m;
- n) Capacidade de carga útil igual ou maior que 1100 kg;
- o) Pneus: uso off-road (All Terrain - AT), 70/30 (off-road/asfalto), com tração lateral, índice de velocidade mínimo "Q", com selo de identificação de conformidade do INMETRO;
- p) Distância entre-eixos: até 3096 mm.

2. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

- a) Espelhos retrovisores externos com controles internos.
- b) Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida



pela Resolução 254/2007- CONTRAN. A aplicação de tais películas, proporcionado aos ocupantes do veículo proteção da radiação UV.

- c) Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente;
- d) Vidros das portas traseiras/dianteiras com acionamento elétrico;
- e) Travas das 4 (quatro) portas com acionamento elétrico;
- f) No mínimo 1 (uma) tomada interna de 12 V, com tampa, e no mínimo 3 (três) tomadas USB, com alimentação de 2 Ah; sendo que uma tomada deve ser disposta pra os ocupantes do banco traseiro;
- g) Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta ou cinza escuro, incluído jogo de tapetes de borracha ou polivinilcarbono (PVC);
- h) Sistema de som com rádio AM/FM e interface USB com emparelhamento de smartphone Android e iOS e 2 (dois) alto-falantes no mínimo;
- i) Sistema de segurança para estacionamento de ré (sensor de distância e/ou câmera);
- j) Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação, rebatimento total do encosto e com apoios para cabeça integrados ou acoplados aos bancos para todos os passageiros, na mesma cor do acabamento interno do veículo;
- k) Todos os bancos deverão possuir revestimento (capa) em material impermeável para facilitar a limpeza;
- l) Faróis de neblina e de milha;
- m) Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, com acabamento em pintura epóxi na cor preta;
- n) Protetores de câmbio e de diferenciais, devidamente fixados na parte inferior externa dos citados componentes, em chapa de aço de 3mm mínimo e pintura epóxi na cor preta;
- o) Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétrica;
- p) Base de guincho embutida no para_choque com quebra mato tubular, em aço carbono A36 ou 1020, compatível com guincho com capacidade de até 5400kg, com estrutura interna da base com espessura de 4,5mm ou superior, fixado diretamente no chassi do veículo (suportes de fixação de 6mm ou superior), com 2 (dois) pontos de ancoragem para anilhas de 3/4 (4,75t) soldados na base de guincho, em chapa de 19mm ou superior. Quebra mato tubular para proteção dianteira (grade e radiador) do veículo contra impactos, em aço tubular com diâmetro de 2 polegadas ou superior e espessura de 2mm ou superior. Todo o conjunto deve ter tratamento antiferrugem com banhos químicos e camada de zinco eletrolítico, pintados em pintura eletrostática na cor preto fosco microtexturizado;
- q) Guincho dianteiro elétrico com controle remoto via cabo de no mínimo 3,5m, tração nominal mínima de 5.400 kg, proteção contra água e poeira com certificação IP68, válvula solenoíde brindada e impermeável, motor elétrico 12VDC do tipo ferida, giro do carretel tracionado nos dois sentidos, destravamento para giro livre e sistema de frenagem, controle elétrico do tipo contator, engrenagem do tipo planetária de 3 estágios com sistema de embreagem, guia de cabo roletado, peso máximo de 45kg, com cabo de aço de no mínimo 25m com gancho olhal com trava e sistema de pino com trava para acople da dobradura do cabo e cinta em material sintético para usuário manusear o gancho e o cabo (o cabo é enrolado na extremidade para aceitar o pino da forquilha do gancho), instalado na base de guincho embutida no para_choque, acompanhado de 1 (um) cabo de kevlar com ganchos olhais com travas e sistemas de pinos com travas para acople da dobradura e no mínimo 25 metros e resistência para no mínimo 5400kg, 1 (um) par de luvas de couro



vaqueta tamanho G, cinta para reboque de 5.400kg com 10 metros, 2 (duas) anilhas metálicas curvas de 19mm, 1 (uma) patesca para 5400 kg, 2 (duas) pranchas de desatolagem, 4 (quatro) fitas com catraca para fixação de carga de 4m e capacidade de no mínimo 3000kg, 1 (um) macaco de coluna em aço carbono laminado com capacidade mínima de 3.000kg e no mínimo 1,20m de comprimento, e 1 (uma) bolsa de “lona de caminhoneiro” para guarda dos acessórios (exceto pranchas de desatolagem e macaco de coluna);

r) Estribos laterais sob as portas, em estrutura tubular de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com superfície em chapa de aço corrugada, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida de pessoas no veículo;

s) Extensor de duto de admissão de ar do motor (*snorkel*) que atinja no mínimo a altura do teto do veículo;

t) Chave geral da rede elétrica do veículo, com chave seletora de posição (“liga” e “desliga”), dimensionada adequadamente a potência dos equipamentos originais e acessórios, instalada em polo da bateria.

2.1 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES (MODELOS 1 E 2)

a) Sirene eletrônica composta de amplificador de 100W @ 11Ω (Ohms) com 5 tons distintos e unidade sonofletora com pressão sonora mínima a 01 (um) metro de, no mínimo, 120 dB @ 13,8 Vcc. Deverá ser utilizado driver específico para aplicação em viaturas de fiscalização/policial, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá possuir ainda sistema de megafone com potência de, no mínimo, 30 Watts RMS;

b) Módulo de controle do sinalizador visual e sirene em gabinete de alumínio, com instalação no interior do veículo, acionado através de controle portátil com teclas de silicone iluminadas, com fio espiralado de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metro, permitindo a instalação em veículos com pouco espaço no painel ou que não exija a retirada do rádio AM/FM;

c) Transceptor de rádio móvel digital com GPS:

d) Sinalizador visual em formato de arco, com estrutura em alumínio extrudado, com base em policarbonato ou ABS, resistente a impactos e descoloração com tratamento “UV”, sendo a tampa em lente inteiriça de policarbonato na cor “VERMELHA” ou “INCOLOR”, com guarnição em perfil de borracha, com sistema luminoso composto por no mínimo 70 LEDs de no mínimo 3W de potência cada, montados em chassi de alumínio, com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia ou reflexão por meio de refletores parabólicos, contendo no mínimo 3 LEDs em cada módulo, o sinalizador deverá possuir faróis de beco, um em cada lateral simétrica do sinalizador, com no mínimo 03 LEDs CRISTAL cada, com interruptores próprios no módulo de controle. A fixação entre a base e a cúpula deverá ser realizada com fixação metálica em aço inox (parafusos rosqueáveis ou presilha). O equipamento deverá atender aos parâmetros de: fotometria, cor, alta temperatura, baixa temperatura, durabilidade, impacto, abrasão, resistência química, vibração, umidade, poeira e corrosão; conforme previstos nas Normas SAE J575/J595/J578/J845;

e) Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão contratante, devendo estar

previsto na composição do custo a despesa com a personalização. A Pintura e grafismo a ser decidido pelo órgão;

f) Barra de proteção e amarração de cargas (santo-antônio), instalada na caçamba, com barras para proteção do vidro traseiro, em estrutura tubular de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta;

g) Capota marítima, com estrutura em alumínio injetado 6063, varões de chuva e puxadores em alumínio, e lona ultra resistente impermeável com trama 8x8;

h) Protetor de caçamba em polietileno na cor preta, original do fabricante do veículo, ou homologado por este;

i) Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

2.2. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES (MODELO 3)

a) Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão parceiro, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização. A Pintura e grafismo a ser decidido pelo órgão;

a) Barra de proteção e amarração de cargas (santo-antônio), instalada na caçamba, com barras para proteção do vidro traseiro, em estrutura tubular de aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta;

b) Capota marítima, com estrutura em alumínio injetado 6063, varões de chuva e puxadores em alumínio, e lona ultra resistente impermeável com trama 8x8;

c) Protetor de caçamba em polietileno na cor preta, original do fabricante do veículo, ou homologado por este;

d) Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo.

2.3. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES (MODELO 4)

a) Sirene eletrônica composta de amplificador de 100W @ 11Ω (Ohms) com 5 tons distintos e unidade sonofletora com pressão sonora mínima a 01 (um) metro de, no mínimo, 120 dB @ 13,8 Vcc. Deverá ser utilizado driver específico para aplicação em viaturas de fiscalização/policial, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá possuir ainda sistema de megafone com potência de, no mínimo, 30 Watts RMS;

b) Módulo de controle do sinalizador visual e sirene em gabinete de alumínio, com instalação no interior do veículo, acionado através de controle portátil com teclas de silicone iluminadas, com fio espiralado de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metro, permitindo a instalação em veículos com pouco espaço no painel ou que não exija a retirada do rádio AM/FM;

c) Transceptor de rádio móvel digital com GPS

d) Sinalizador visual em formato de arco, com estrutura em alumínio extrudado, com base em policarbonato ou ABS, resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", sendo a tampa em lente inteiriça de policarbonato na cor "VERMELHA" ou "INCOLOR", com guarnição em perfil de borracha, com sistema luminoso composto por no mínimo 70 LEDs de no mínimo 3W de potência cada, montados em chassi de alumínio, com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia ou reflexão por meio de refletores parabólicos, contendo no mínimo 3 LEDs em cada módulo, o sinalizador deverá possuir faróis de beco, um em cada lateral simétrica do sinalizador, com no mínimo 03 LEDs CRISTAL cada, com interruptores próprios no módulo de controle. A fixação entre a base e a cúpula deverá ser realizada com fixação metálica em aço inox (parafusos rosqueáveis ou presilha). O equipamento deverá atender aos parâmetros de: fotometria, cor, alta temperatura, baixa temperatura, durabilidade, impacto, abrasão, resistência química, vibração, umidade, poeira e corrosão; conforme previstos nas Normas SAE J575/J595/J578/J845;

e) Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão contratante, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização. A Pintura e grafismo a ser decidido pelo órgão;

f) do compartimento para transporte de materiais;

f1) Capota especial de Fibra de Vidro, apropriada para a atividade dos bombeiros militar, com estrutura reforçada, para suportar a instalação de suporte para transportar escada, macas, outros equipamentos, no teto da capota; com portas laterais e traseira, laminada em duas faces, abertura sustentada por dobradiças reforçadas, com duas molas a gás em cada porta e sistema de o com travas duplas porta traseira e o lado oposto, com janelas de vidro, com a mesma simetria do vidro vigia do veículo, instalados na fibra através de borracha. O teto da capota deve suportar o trânsito de uma pessoa adulta (100 kg), mais o peso dos equipamentos mencionados anteriormente. Tal exigência é necessária para possibilitar acondicionar e travar os equipamentos no suporte no teto. A capota deve ser fixada ao veículo em no mínimo 6 pontos, com parafusos passantes e porcas travantes. No mínimo duas luminárias instaladas no teto, em sentido longitudinal, totalmente em LED, com chave ligam/desligam através pino na porta traseira;

f2) A capota deve possuir vedação total, para impedir a penetração de água e poeira. A capota deverá ser pintada na mesma cor do veículo;

f3) Revestimento no interior da caçamba (laterais, fundo e tampa traseira) em alumínio lavrado, de no mínimo 2,2 mm de espessura; o assoalho deverá ser uma gaveta de carga deslizante, montada sobre trilhos, que possibilite o deslizamento até ficar rente com a tampa traseira (aberta). A gaveta deverá ter estrutura em aço, sobre trilhos deslizantes, sobreposta com compensado naval e revestido com alumínio lavrado de no mínimo 2,2 mm;

f4) A estrutura em aço deverá receber tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta. Conforme a imagem abaixo. A gaveta deverá ter a mesma dimensão do assoalho da caçamba (não deixar vão nas laterais e no fundo), com "rodapé" de aproximadamente 150 mm. O assoalho deslizante deverá ter sistema de travamento e destravamento, de fácil acesso, para não permitir o deslizamento quando o veículo estiver em movimento. O assoalho deslizante deverá ser resistente para suportar a carga máxima permitida para a caçamba do veículo, de aproximadamente 1000 kg. Antes da instalação da gaveta, o

assoalho da caçamba deverá receber revestimento com poliuretano puro ou poliuréia, com camada de no mínimo 2 mm. Conforme imagens ilustrativas abaixo;



f5) Suporte em aço, fixado no teto da capota especial de fibra, para instalação de uma escada extensível de 4 metros de comprimento, uma prancha longa e uma maca cesto de salvamento; com no mínimo 3 pontos de apoio no teto. Possuir sistema de travamento de fácil manejo e acesso, que impeça o deslizamento e soltura dos equipamentos instalados. Estrutura de aço deve receber tratamento máximo contra corrosão, e pintada na cor preta semibrilhante;

f6) Para-choques na mesma cor dor veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica ou instalado como opcional de fábrica (desde que seja peça genuína do fabricante), admitindo-se adaptação por empresa homologada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original/opcional de fábrica em outra versão do veículo;

f7) Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré;-

F8) Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo;



F9) A tampa da caçamba deverá ser original de fábrica, revestida na parte interna com alumínio lavrado de no mínimo 2mm de espessura e 20mm abaixo da borda superior, com acabamento nas bordas para evitar partes cortantes. Na parte superior da tampa deverá ser revestida com poliuréia pura descendo no mínimo 20mm de ambos os lados (interno e externo);

F10) Poliuréia pura – padrão que corresponde a KS F 4922 resina de poliuréia para impermeabilização, elasticidade e alta dureza;

f11) Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido.

2.4 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES (MODELO 5 E 6)

a) Sirene eletrônica composta de amplificador de 100W @ 11Ω (Ohms) com 5 tons distintos e unidade sonofletora com pressão sonora mínima a 01 (um) metro de no mínimo, 120 dB @ 13,8 Vcc. Deverá ser utilizado driver específico para aplicação em viaturas de fiscalização/policial, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá possuir ainda sistema de megafone com potência de, no mínimo, 30 Watts RMS;

b) Módulo de controle do sinalizador visual e sirene em gabinete de alumínio, com instalação no interior do veículo, acionado através de controle portátil com teclas de silicone iluminadas, com fio espiralado de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metro, permitindo a instalação em veículos com pouco espaço no painel ou que não exija a retirada do rádio AM/FM;

c) Transceptor de rádio móvel digital com GPS;

d) Sinalizador visual em formato de arco, com estrutura em alumínio extrudado, com base em policarbonato ou ABS, resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", sendo a tampa em lente inteiriça de policarbonato na cor "VERMELHA" ou "INCOLOR", com guarnição em perfil de borracha, com sistema luminoso composto por no mínimo 70 LEDs de no mínimo 3W de potência cada, montados em chassi de alumínio, com módulo ótico sólido de refração injetado em plástico de engenharia ou reflexão por meio de refletores parabólicos, contendo no mínimo 3 LEDs em cada módulo, o sinalizador deverá possuir faróis de beco, um em cada lateral simétrica do sinalizador, com no mínimo 03 LEDs CRISTAL cada, com interruptores próprios no módulo de controle. A fixação entre a base e a cúpula deverá ser realizada com fixação metálica em aço inox (parafusos rosqueáveis ou presilha). O equipamento deverá atender aos parâmetros de: fotometria, cor, alta temperatura, baixa temperatura, durabilidade, impacto, abrasão, resistência química, vibração, umidade, poeira e corrosão; conforme previstos nas Normas SAE J575/J595/J578/J845;

e) Os veículos deverão ser entregues com a identificação visual (pintura, grafismo e/ou envelopamento) de acordo ao estabelecido por cada órgão parceiro, devendo estar previsto na composição do custo a despesa com a personalização. A Pintura e grafismo a ser decidido pelo órgão;

f) Compartimento para transporte humanizado de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características:

f1) Capota em Fibra de Vidro de alta qualidade e resistência para suportar vibrações devido ao uso severo principalmente em uso *off road*; com acabamento interno em pintura a base

de quantil no tom do veículo, reforçada com estrutura metálica de aço, altura mínima do teto equivalente a altura do veículo, dando continuidade as linhas de construção da cabine, podendo o teto da capota ultrapassar a altura da cabine em no máximo 250mm, desconsiderando na medição o sistema de ventilação/exaustão; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba do veículo em alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, lavável e resistente, com drenos sem ressalto para escoamento de líquidos e vedação em todo seu perímetro;

f2) Compartimento de carga construído em conjunto e na continuidade da capota em fibra de vidro, com dimensão que ocupe volumetricamente o primeiro terço do compartimento de carga (caçamba), com abertura em ambos os lados por meio de portas do tipo “asa de gaivota”, sentido de abertura base da caçamba - teto da capota de fibra;

f3) Deverá possuir duas molas a gás (amortecedor) em cada porta para sustentação durante abertura, com sistema de trinco reforçado em metal, com batente de borracha em todo seu contorno para vedação contra a entrada de água e poeira, com chave de abertura externa. Sendo a fixação das portas com no mínimo duas dobradiças reforçadas, com chapa metálica no local de instalação das dobradiças. Posicionar as bases das molas a gás na curvatura das asas de gaivota de modo a não transferir carga excessiva para as dobradiças ao abrir e fechar as portas;



f5) O compartimento de carga deverá possuir parede de separação para o segundo terço da caçamba, que não permita o acesso ao compartimento por outro local fora as portas tipo "asa de gaivota", com revestimento em material lavável e resistente, assoalho revestido com alumínio lavrado, com espessura mínima de 2 mm, com acabamento/vedação nos cantos através de selante/adeseivo elástico, com drenos para escoamento de líquidos. Na parte interna dessa parede deverá possuir, simetricamente distribuídos, 4 (quatro) ganchos fabricados em material polimérico ou de metal de alta resistência para dependurar objetos que possuam alça, como mochilas; caso o gancho seja em metal, poderá ser em aço inox ou receber tratamento máximo contra corrosão (KTL) e pintura eletrostática;

f6) Cela confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, inclusive a porta traseira, que deverá ter no mínimo 3 dobradiças na parte externa do compartimento, soldadas na estrutura, com no mínimo 2 trancas de fácil acesso do tipo ferrolho com alça de manuseio, com mecanismo que mantenha o ferrolho fechado (para evitar abertura da cela ao trafegar em terreno irregular), provido de cava que possibilite a instalação de cadeado. Cava ou orifício de trancamento do ferrolho deverá ser em aço resistente. A cela (inclusive a porta) deve resistir a chutes,

socos, cabeçadas e pontapés, utilizando-se somente a força humana, e qualquer tipo de fuga, sem que haja danos na parte externa (capota de fibra, portas externas, vidros e assoalho original do veículo);

f7) O compartimento para transporte humanizado de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;

f8) Luminária interna em LED e independente, com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte humanizado de detidos, com acionamento na cabine do motorista, instalada em local que não ofusque a visualização do interior da cela (de fora para dentro);

f9) O interior do compartimento para transporte humanizado de detidos deverá possuir dois bancos, sendo um em cada lateral da carroceria, com dois assentos cada, com assento rente ao assoalho do compartimento e com encostos nas laterais. Bancos em ABS, com cinto de segurança subabdominal retrátil devidamente posicionado, de forma a proporcionar o transporte humanizado de 04 detidos. O assento deverá ser inclinado para trás, possuir altura não superior a 60 mm (frente) e 15 mm (traseira) a contar da base do compartimento. Altura do ponto mais baixo do banco ao teto da cela não inferior a 910mm;



f10) O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão;

f11) A porta traseira deverá ser dupla, com abertura vertical, mantendo a tampa original de fábrica do veículo mais a tampa traseira da capota de fibra, com sistema de duas molas a gás (amortecedor) para mantê-las abertas quando necessário, com vidro vigia central (com película de segurança fumê), com sistema de trinco reforçado, com batente de borracha em todo seu contorno para vedação contra a entrada de água e poeira, com chave de abertura externa; sendo a fixação da porta com no mínimo quatro dobradiças reforçadas, com parafuso galvanizado passantes e porcas travantes. A capota de fibra deverá ter reforço com chapa metálica no local de instalação das dobradiças. A maçaneta da porta traseira da capota deverá ser em metal na cor preta ou na cor do veículo;

f12) Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5 W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013 m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor, e no



mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cela;

f13) As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários;

f14) O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte humanizado de detidos, posicionado na parte inferior do compartimento de carga, com sistema de fácil retirada e fixação;

f15) Deve ser observada de forma especial a vedação entre a capota e carroceria/caçamba traseira, com fins de evitar acúmulo de água e deterioração do cofre;

f16) As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, feita por parafusos de aço ou arrebite estrutural em aço, afim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos;

f17) Deverá ser entregue com 2 (dois) Cabos para transferência de carga elétrica, de no mínimo 50mm², 120 A e 4000 mm de comprimento, com garras reforçadas com a ponta dos fios soldadas, compatíveis para transferência de carga elétrica. Garras com isolante na cor vermelha para o polo positivo e pretas para o polo negativo;

f18) A tampa da caçamba deverá ser original de fábrica, revestida na parte interna com alumínio lavrado de no mínimo 2mm de espessura e 20mm abaixo da borda superior, com acabamento nas bordas para evitar partes cortantes. Na parte superior da tampa deverá ser revestida com poliuréia pura descendo no mínimo 20mm de ambos os lados (interno e externo). Poliuréia pura _padrão que corresponde a KS F 4922_ resina de poliuréia para impermeabilização, elasticidade e alta dureza;

f19) Garantia Total de 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios exigidos no edital, incluindo o grafismo padrão exigido.

ADAPTAÇÕES:

a)_Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12 V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios: O sistema elétrico do veículo (alternador e bateria), deve ser dimensionado para manter ligado o sistema de sinalização visual durante 04 horas consecutivas, com o veículo desligado. Após esse período a bateria deve ter carga suficiente para dar partida no motor;

b) Caso seja necessário, poderá ser instalada uma bateria extra, em local apropriado;

c) A contratada deverá apresentar balanço energético do veículo e do consumo energético de todos os acessórios instalados no veículo;

c) A bateria deve ter garantia de no mínimo 2 anos, a contar da data de recebimento definitivo do veículo;

Durante o período de montagem e preparação dos veículos, a contratada deverá enviar servidores dos órgãos solicitantes para efetuarem testes. Todos os custos referentes ao envio dos profissionais correrão por conta da contratada;

d) Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata



por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão. Muitas vezes a abertura interna das portas em alguns veículos é feita por meio do acionamento de um botão no console central. No caso de viaturas de suporte avançado, este mecanismo é inviável pois retarda o tempo de desembarque;

f) Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado, para evitar equívocos quando do abastecimento. Muitos veículos não dispõem desta informação e pode ocorrer um equívoco do responsável pelo abastecimento na hora da escolha do combustível. A simples afixação de etiqueta com a informação do combustível usado no motor se traduz em um importante alerta para o abastecedor, de modo a evitar a colocação de combustível que não seja o preparado para o automóvel;

e) Todos os respiros (diferenciais, câmbio e tanque de combustível), deverão ser elevados em uma altura mínima de 800mm, através de tubos metálicos ou mangueiras resistentes, apropriadas para tal instalação. A elevação dos respiros deverão ser originais de fábrica. Caso a fábrica não tenha esse kit na sua linha de montagem, poderão ser instalados alongadores de primeira linha, homologado pela fabricante, sem perda da garantia do veículo;

f) Deverá contar com suporte e/ou adaptação para antena de captação de internet do tipo starlink.

Anexo III. SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO (Transceptor de rádio móvel digital com GPS)

1. TERMINAL MÓVEL DIGITAL EMBARCADO P25 TRONCALIZADO FASE 2 800MHZ
 - 1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS
 - 1.1.1. O equipamento deverá ser de fácil manuseio e operação;
 - 1.1.2. Operação em modo dual, analógico e digital conforme normas do padrão P25 Fase 1 FDMA e P25 Fase 2 TDMA, no mesmo rádio, programados por canal;
 - 1.1.3. Deverá operar nos modos, convencional analógico, convencional digital e troncalizado digital;
 - 1.1.4. Deverá atender os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials) e publicado na norma TSB102 1 da TIA/EIA. 2, 3;
 - 1.1.5. Deverá ser entregue já instalado com software que atenda o padrão P25 Fase 2 e deverá atender os parâmetros de compatibilidade com o padrão APCO 25 Fase 2 TDMA definidos nos seguintes documentos:
 - 1.1.6. Project 25 Phase 2 Two-Slot time Division Multiple Access Physical Layer Protocol Specification Standard (TIA-102.BBAB);
 - 1.1.7. Project 25 Phase 2 Two-Slot time Division Multiple Access Media Access Control Layer Protocol Specification (TIA-102.BBAC- Trunked Voice Services);
 - 1.1.8. Project 25 Phase 2 TDMA Control Channel Updates (TIA-102.AABC-C - Trunking Control Channel Messages);
 - 1.1.9. Project 25 Phase 2 TDMA Encryption Updates (TIA-102. AAAD-A Block Encryption Protocol);
 - 1.1.10. Half Rate Vocoder Annex (TIA-102.BABA-1);
 - 1.1.11. O transceptor móvel digital não deverá receber qualquer tipo de interferência de modulação em frequência analógica quando estiver operando no modo digital, programado por canal;
 - 1.1.12. Deverá permitir programação (via software), para operação em modo convencional e em modo de controle inteligente (troncalizado), na faixa de 806 a 824 MHz / 851 a 869 MHz, devendo ser compatível com os padrões eletrônicos de sinalização do padrão APCO-25 Fase 1 FDMA e Fase 2 TDMA;
 - 1.1.13. 1 TSB – Telecommunications Systems Bulletin;
 - 1.1.14. 2 TIA – Telecommunications Industry Association;
 - 1.1.15. 3 EIA – Eletronics Industry Association;
 - 1.1.16. Deverá permitir a realização de “Chamada de Emergência”, garantindo ao grupo em emergência prioridade de acesso à rede em caso de canais ocupados;
 - 1.1.17. Deverá ser capaz de responder “Chamada Geral” (Multigrupo);
 - 1.1.18. Deverá receber e realizar “Chamadas Privativas”, sendo a conversação limitada às duas unidades de rádio (origem – destinatária), no padrão APCO-25 Fase 1 FDMA e Fase 2 TDMA;
 - 1.1.19. Deverá decodificar “Chamadas de Alerta” indicando no visor a identificação da unidade chamadora;



- 1.1.20. Quando não estiver vinculada em uma sequência de mensagens, deverá monitorar o Canal de Controle do Sistema que a oriente quanto ao “Status” do Sistema (conceito de sinalização por Canal de Controle Dedicado);
- 1.1.21. Iniciar uma chamada pelo modo “Aperte para Falar” (PTT), por meio da solicitação de um Canal de Conversação (VOZ), via Canal de Controle;
- 1.1.22. No caso de sistema ocupado, tentar o re-aceso automático até que o mesmo seja concluído sem que o usuário necessite pressionar o botão de PTT novamente;
- 1.1.23. Recepção de sinalização, por meio de indicação sonora, que a mesma se encontra em fila de espera “aguardando liberação de canal”;
- 1.1.24. Utilizar o Canal de Comunicação a ser designado pelo Sistema durante a conversação;
- 1.1.25. Decodificar as instruções transmitidas pelo Canal de Controle ao Endereço de Grupo de Conversação ao qual esteja engajada e direcioná-la ao Canal de Comunicação designado pela Sinalização do Sistema;
- 1.1.26. Deverá permitir sua desabilitação completa, tanto da transmissão quanto da recepção de chamadas, através de Comando (remoto) enviado pela Central de Controle Eletrônico do Sistema de Controle Inteligente ou console de despacho, via radiofrequência;
- 1.1.27. Deverá permitir sua reabilitação completa, tanto da transição quanto da recepção de chamadas, por meio de Comando (remoto) enviado pela Central de Controle Eletrônico do Sistema de Controle Inteligente ou console de despacho, via radiofrequência;
- 1.1.28. Estabelecer comunicação convencional, ponto-a-ponto, dentro ou fora da área de cobertura do sistema em modo analógico e em modo digital;
- 1.1.29. O transceptor móvel digital deverá ter a capacidade de operação rádio a rádio (ponto a ponto), sem a utilização de infraestrutura nos modos digital e analógico;
- 1.1.30. Permitir a programação de no mínimo 500 (quinhentos) grupos de conversação (modo de controle inteligente) e/ou canais de RF (modo convencional), indicados por mostrador digital alfanumérico no painel frontal do transceptor móvel;
- 1.1.31. Permitir a programação de grupos e canais dos seguintes tipos: canal convencional analógico 800MHz, canal convencional digital 800MHz, grupo de conversação troncalizado APCO 25 Fase 1 FDMA, grupo de conversação troncalizado APCO 25 Fase 2 TDMA;
- 1.1.32. Permitir a visualização dos canais de RF ou grupos de conversação selecionados por meio de visor frontal incorporado ao transceptor;
- 1.1.33. Realizar varredura de canais de radiofrequência, monitorando vários canais de uma lista programável de forma a participar de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente dentro de todas as bandas de frequência disponíveis no rádio;
- 1.1.34. Possuir receptor de GPS integrado ao transceptor (montado em gabinete único) com no mínimo 12 canais, possibilitando o envio das coordenadas geográficas através da rede de radiocomunicação;
- 1.1.35. Possuir hardware de criptografia integrado ao transceptor;
- 1.1.36. Permitir o envio e o recebimento de mensagens curtas de texto;
- 1.1.37. Permitir a troca das chaves de criptografia, via sistema OTAR por meio de comandamento da central de controle eletrônico do sistema de controle inteligente, via radiofrequência;
- 1.1.38. Possuir no mínimo os seguintes controles:

- 1.1.38.1. Chave rotatória ou tecla de seleção do grupo/canal de conversação;
- 1.1.38.2. Botão ou tecla de controle de volume;
- 1.1.38.3. 01 (um) botão de emergência;
- 1.1.38.4. Botão de ligar e desligar o transceptor;
- 1.1.38.5. LEDs ou indicadores visuais no display de transmissão e recepção do transceptor;
- 1.1.39. Possuir visor de LCD com no mínimo 03 (três) linhas, sendo composto minimamente por:
 - 1.1.39.1. 01 (uma) linha de ícones indicativos de recursos ativos ou status do rádio;
 - 1.1.39.2. 02 (duas) linhas de texto com pelo menos 08 (oito) caracteres alfanuméricos.

1.2. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO DIGITAL

- 1.2.1. Além dos recursos previstos no item 1.1 “Características Gerais”, o equipamento deverá possuir a capacidade de operar em modo seguro, com encriptação digital do sinal, mediante inserção de chave e programação eletrônica;
- 1.2.2. O equipamento deverá suportar o algoritmo de criptografia “APCO 25 AES e DES-OFB”, devendo permitir a programação por canal ou grupo de conversação;
- 1.2.3. Possuir a capacidade de ser reprogramado via OTAR, por meio de ondas radiofrequência, e fisicamente por dispositivo encriptador, a fim de alteração das chaves de criptofonia;
- 1.2.4. Possuir a capacidade de receber no mínimo 32 (trinta e duas) chaves de encriptação;
- 1.2.5. Possuir modulação C4FM, CQPSK e H-CPM;
- 1.2.6. Possuir codificador digital AMBE.

1.3. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO ANALÓGICO

- 1.3.1. Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, subtom analógico e subtom digital, selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC silenciamento programável por portadora subtom CTCSS (PL) e DCS (DPL por canal);
- 1.3.2. Suportar sinalização analógica MDC-1200 com no mínimo os seguintes recursos:
 - 1.3.2.1. Identificação da unidade chamadora (ID);
 - 1.3.2.2. Habilitação e Desabilitação da unidade via comando de um sistema de despacho de rádio;
 - 1.3.2.3. Chamada Seletiva;
 - 1.3.2.4. Alerta de Chamada;
 - 1.3.2.5. Modulação em FM.

1.4. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS

- 1.4.1. Faixa de frequência: 806 a 824 MHz / 851 a 869 MHz;
- 1.4.2. Largura do canal de RF: 12,5 KHz / 25 KHz com programação dentro das faixas de operação acima;
- 1.4.3. Espaçamento entre canais (TX e RX) de acordo com a norma em vigor;
- 1.4.4. Alimentação 13,8 VCC e com polaridade negativa no chassi permitindo variação elétrica de $\pm 20\%$;
- 1.4.5. Saída para alto falante externo;
- 1.4.6. Tecnologia baseada em microprocessador;
- 1.4.7. Geração e controle de frequência por meio de Sintetizador;

- 1.4.8. Abertura do silenciamento para cada canal do receptor através de portadora e subtom digital devendo ser selecionável e programável, mediante acesso externo, via computador PC;
- 1.4.9. A identificação eletrônica do transceptor no modo digital deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento;
- 1.4.10. Proteção contra:
 - 1.4.10.1. Sobreensão de alimentação acima da variação permitida;
 - 1.4.10.2. Inversão de polaridade;
 - 1.4.10.3. Variação de impedância de RF por descasamento de antena;
- 1.4.11. Potência do transmissor acima do limite nominal do modelo;
- 1.4.12. Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (TOT Programável);
- 1.4.13. Permitir a programação das frequências de operação, grupos de conversação e recursos operacionais por meio de aplicativo eletrônico (software) de acesso externo via computador tipo PC ou notebook;
- 1.4.14. Temperatura de operação: -10°C a $+60^{\circ}\text{C}$.

1.5. CARACTERÍSTICA ELETRÔNICAS DO TRANSMISSOR

- 1.5.1. Faixa de frequência: 806 a 824 MHz / 851 a 869 MHz;
- 1.5.2. Espaçamento de canal: 25/12,5 KHz;
- 1.5.3. Separação máxima de frequência: toda a banda de transmissão;
- 1.5.4. Estabilidade de frequência (-10°C a $+60^{\circ}\text{C}$): $\pm 1,5$ ppm, ou melhor;
- 1.5.5. Desvio de Modulação: ± 5 KHz (medição em modo analógico de acordo com TIA/EI 603);
- 1.5.6. Potência de saída de RF: Programável até 35 Watts;
- 1.5.7. Interferência e Ruído em FM (12.5 KHz): - 48 dB ou melhor;
- 1.5.8. Atenuação para emissão de harmônicos e espúrios em relação à portadora: - 70 dB ou melhor;
- 1.5.9. Resposta de áudio: +1, -3 dB (EIA);
- 1.5.10. Distorção de Áudio: menor que 2%;
- 1.5.11. Impedância de saída: 50 Ω .

1.6. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO RECEPTOR

- 1.6.1. Faixa de frequência: 851 a 869 MHz;
- 1.6.2. Espaçamento de canal: 25/12,5 KHz;
- 1.6.3. Separação Máxima de Frequências: toda a banda de recepção;
- 1.6.4. Estabilidade de frequência (-30°C to $+60^{\circ}\text{C}$): $\pm 0,8$ ppm, ou melhor;
- 1.6.5. Sensibilidade em modo digital (taxa de erro BER de 5%): $\leq 0,17$ μV ou melhor, para ambas as faixas;
- 1.6.6. Sensibilidade em modo analógico (12 dB SINAD): $\leq 0,17$ μV ou melhor, para ambas as faixas;
- 1.6.7. Seletividade: 60 dB ou melhor, para ambas as faixas;
- 1.6.8. Rejeição a espúrios: 80 dB ou melhor;
- 1.6.9. Rejeição a intermodulação: melhor que 75 dB;

- 1.6.10. Potência de saída de áudio, mínima de 5 Watts, com até 3% de distorção;
- 1.6.11. Distorção de áudio: < 3%;
- 1.6.12. Impedância de entrada: 50Ω.

1.7. CARACTERÍSTICAS DO GPS

- 1.7.1. Canais: 12;
- 1.7.2. Sensibilidade: -153dBm;
- 1.7.3. Precisão: < 10 metros (95%);
- 1.7.4. Arranque a frio: < 60 segundos (95%);
- 1.7.5. Arranque a quente: < 10 segundos (95%);
- 1.7.6. Modo de funcionamento: GPS autônomo (não assistido).

1.8. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS

- 1.8.1. Equipamento rádio transmissor-receptor com GPS montado em uma única peça, do tipo frontal com proteção contra água e poeira de acordo com padrão IP54;
- 1.8.2. Gabinete à prova de umidade, corrosão, quedas e vibrações mecânicas, atendendo as Normas Militares MIL-STD-810C, D, E, F e G;
- 1.8.3. Estrutura sem cantos vivos ou cortes de chapa de modo que não ofereçam perigo aos ocupantes do veículo em caso de acidente;
- 1.8.4. Facilidade de visualização e acesso aos controles do painel;
- 1.8.5. Boa resposta de áudio do autofalante;
- 1.8.6. Número de série do transceptor móvel gravado em seu chassi;
- 1.8.7. Dissipação Térmica – compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação na base 20% TX e 80% RX;
- 1.8.8. Cabeação e acessórios em tamanho e quantidade compatíveis para a instalação nos veículos em uso na PMMG que deverão ser fornecidos pela Contratada.

1.9. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO TRANSCÉPTOR MÓVEL DIGITAL

- 1.9.1. 01 (um) equipamento rádio (transmissor-receptor) com GPS integrado montado em gabinete único;
- 1.9.2. 01 (um) microfone de mão com tecla de transmissão (PTT), com teclado alfanumérico, cordão espiralado e suporte de fixação;
- 1.9.3. 01 (uma) antena original do rádio, ou aprovada pelo fabricante mediante comprovação, tipo 50ff-line50 vertical, de ¼ (um quarto) de onda, ganho mínimo unitário de 0Db, com base fixável ao teto do veículo mediante furação, acompanhada dos conectores e do respectivo cabo coaxial;
- 1.9.4. 01 (uma) antena de GPS com conectores e cabo apropriado com base fixável ao teto do veículo, para instalação no transceptor;
- 1.9.5. 01 (um) cabo de alimentação CC (Corrente Contínua) completo (com terminais, porta fusível e fusível);
- 1.9.6. Conjunto de suporte de fixação do transceptor ao veículo, acompanhado das presilhas e parafusos de fixação;
- 1.9.7. 01 (um) manual de operação impresso em português para cada transceptor.